PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974
BOLETIM N.º005 –XXVIII/ 2025 LIVRAMENTO PB, 28 DE MAIO DE 2025

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega Vice-Prefeita: Manoel Adeilson Filho Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos:Alefy Bruce Leite Nobrega Sec. de Serv. Urbanos:Enoch Alves Sobrinho Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Ubiratan Ramalho de Lima Sec. Geral e Planejamento: Adriana Alves de Brito Sec. De Controle de Despesas Públicas: Ivanildo Barbosa Nóbrega	Presidente da Mesa: Lucenildo Rodrigues de Sousa Vice-Presidente: Cassiano Vilar Barreto 1ª Secretário: José Rodrigues de Lima Junior 2º Secretário(a): Islanna Michelle Barbosa Nóbrega Vereador: Leonardo Arruda Ventura Vereador: Valdomiro Pereira Pinto Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra Vereador: Marcos Flávio Leite Vereador: Ronaldo Dantas da Silva

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2025

Dispõe sobre a Aprovação da PCA FEAS 2024 – LIVRAMENTO/PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 244/1996:

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em Reunião extraordinária realizada em 18 de março de 2024;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprova Prestação de Contas - PCA FEAS 2024, composta pelas contas: 23947-X PSB LIVRAMENTO, 23953-4 BE LIVRAMENTO, 26711-2 IGD LIVRAMENTO, 23950-0 PSE LIVRAMENTO.

Artigo 2º - Aprova a reprogramação dos saldos do exercício físico/financeiro do ano de 2024 das contas: 23947-X PSB LIVRAMENTO, 23953-4 BE LIVRAMENTO, 26711-2 IGD LIVRAMENTO, 23950-0 PSE LIVRAMENTO do Fundo Municipal de Assistência Social para uso nos programas e serviços no exercício físico/financeiro do ano de 2024.

Saldos reprogramados:

conta: 23947-X PSB LIVRAMENTO - saldo para reprogramação: R$ 68.261,94;

conta: 23953-4 BE LIVRAMENTO - saldo para reprogramação: R$ 11.950,56;

conta: 23950-0 PSE LIVRAMENTO - saldo para reprogramação: R$ 0,00;

conta: 26711-2 IGD LIVRAMENTO - saldo para reprogramação: R$ 11.583,22.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Livramento-PB, 16 de maio de 2025

_____

ROSALVA FELICIANO DE OLIVEIRA SILVA

PRESIDENTE DO CMAS

LIVRAMENTO-PB

==========
==========
==========